



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.857/06
DE 02 DE MARÇO DE 2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESA -INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ESA – Instituto Educacional Ltda – ME, com sede na R. Prof. Bento Pereira da Rocha, nº 70, Iguape-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.819.404/0001-01, a fim de viabilizar a realização de estágio dos alunos dessa instituição de ensino na Prefeitura Municipal de Iguape.
- Art.2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, será firmado um termo de compromisso de estágio entre o estudante estagiário e a Prefeitura Municipal de Iguape, com a interveniência obrigatória de instituição de ensino, nos termos do previsto no § 1º, art. 6º do Decreto nº 87.497/82.
- Art.3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 23 DE MARÇO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal